

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA COMARCA DE SÃO PAULO, CAPITAL

Massa Falida da DDX Delícias da Vovó Eireli EPP

Ação de Falência nº 1116648-42.2020.8.26.0100

FACCIO ADMINISTRAÇÕES LTDA., Administradora Judicial da Massa Falida da DDX Delícias da Vovó Eireli EPP, já qualificada nos Autos do processo em epígrafe, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, **APRESENTAR a minuta do edital contendo a Relação de Credores da Administradora Judicial (art. 7ª, § 2ª, Lei nº 11.101/05)**, nas versões completa e ‘resumida’, nos termos do Comunicado 876, bem como, **PONDERAR por sua imediata publicação**.

Por fim, **PONDERA** esta Administradora Judicial, pelo informe às pessoas indicadas no artigo 8º da Lei nº 11.101/05, de que terão acesso aos documentos que fundamentaram a relação desta AJ, em seu escritório localizado à Praça da Sé, nº 399, 4º andar, sala 402, Centro, São Paulo/SP, CEP 01.001-001, no horário comercial, devendo eventuais consultas, serem agendadas pelos telefones (11) 3228-4272 e (11) 3104-5730 ou através do e-mail contato@faccioadministracoes.com.br.

São Paulo, 22 de julho de 2022.

Faccio Administrações Ltda.

Administradora Judicial

Praça da Sé, nº 399, 4º andar, sala 402, Centro, São Paulo/SP, CEP 01.001-000, tel.: (11) 3228-4272 e (11) 3104-5730,
website <http://faccioadministracoes.com.br> e-mail contato@faccioadministracoes.com.br

José Nazareno Ribeiro Neto

OAB/SP nº 274.989



MASSA FALIDA DA DDX DELÍCIAS DA VOVÓ EIRELLEPP (CNPJ nº 24.189.459/0001-43)

Processo nº 1116648-42.2020.8.26.0100

Relação de Credores da Administradora Judicial (art. 7º, § 2º, Lei nº 11.101/05)

CRÉDITOS TRABALHISTAS (art. 83, inciso I, Lei nº 11.101/05): Ana Cláudia Lucena R\$ 8.605,36; Eliene Ribeiro de Santana R\$ 8.320,72; Filipe do Espírito Santo Borges R\$ 8.372,31, Simone Dias de Souza R\$ 6.912,29; Sueli Assis da Silva R\$ 6.929,28; Zizélia Jesus Silva R\$ 9.100,57; Total = R\$ 49.240.53. **CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS (art. 83, inciso VI, Lei nº 11.101/05):** Atacadão Diniz R\$ 6,498.00, Merc Pan Embalagens R\$ 2.285.10; Comércio de Ovos e Cereais Gemar Ltda. R\$ 1.941.00; Marcos Artigos para Panificação Ltda. R\$ 1,601.89; Novato Indústria e Comércio de Alimentos Ltda. R\$ 442.50; Telefónica Brasil S/A (Vivo) R\$ 480,54; Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A (ENEL) R\$ 407.87; Itaú Unibanco S/A R\$ 198,152.08; Imobiliária J. Nicolau R\$ 67.460,52; Total = R\$ 279.269,50. **CRÉDITO TRIBUTÁRIO (art. 83, inciso III, Lei nº 11.101/2005):** União – Fazenda Nacional R\$ 6.095.66; **TOTAL = R\$ 6.095.66. TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS R\$ 334.605.69 (trezentos e trinta e quatro mil, seiscentos e cinco reais e sessenta e nove centavos).**

EDITAL RELAÇÃO DE CREDORES ART. 7º, § 2º DA LEI Nº 11.101/2005.

EDITAL CONTENDO A RELAÇÃO DE CREDORES DA ADMINISTRADORA JUDICIAL (ART. 7º, § 2º, LEI Nº 11.101/05) COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA A APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÕES DE CRÉDITO (ART. 8º, LEI Nº 11.101/2005). AÇÃO DE FALÊNCIA DE DDX DELÍCIAS DA VOVÓ EIRELI EPP (CNPJ nº 24.189.459/0001-43), PROCESSO nº 1116648-42.2020.8.26.0100

O Doutor Ralphy Waldo De Barros Monteiro Filho, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Estado de São Paulo, informa a todos interessados e credores que:

- 1. RELAÇÃO DE CREDORES:** A administradora judicial **FACCIO ADMINISTRAÇÕES LTDA.**, representada por Valdor Faccio, apresentou a relação de credores a que alude o art. 7º, § 2º da Lei nº 11.101/05, juntado as fls. 367 do processo de número **1116648-42.2020.8.26.0100**, disponível também no *website* da Administradora Judicial www.faccioadministracoes.com.br, na forma da Lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal.
- 2. PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO:** Os credores, o devedor ou seus sócios, e, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 dias, contados da publicação deste edital, poderão apresentar impugnação contra a relação de credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando -se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado nos termos do art. 8 da lei 11.101/2005
- 3. ACESSO INFORMAÇÕES:** Os legitimados a apresentar impugnação poderão ter acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da relação de credores, ficando cientificados os interessados que terão acesso aos documentos que fundamentaram sua elaboração, em seu escritório localizado à Praça da Sé, nº 399, 4º andar, sala 402, Centro, São Paulo/SP, CEP 01.001-001, no horário comercial, devendo eventuais consultas, serem agendadas pelos telefones (11) 3228- 4272 e (11) 3104- 5730 ou através do e-mail contato@faccioadministracoes.com.br.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, e produza seus efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. São Paulo, 22 de julho de 2022.



EDITAL CONTENDO A RELAÇÃO DE CREDORES DA ADMINISTRADORA JUDICIAL (ART. 7º, § 2º DA LEI Nº 11.101/05) COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA A APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÕES DE CRÉDITO (ART. 8º DA LEI Nº 11.101/2005). AÇÃO DE FALÊNCIA DE DDX – DELÍCIAS DA VOVÓ EIRELI EPP (CNPJ nº 24.189.459/0001-43), PROCESSO nº 1116648-42.2020.8.26.0100

O Doutor Ralphe Waldo De Barros Monteiro Filho, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que nos autos da **FALÊNCIA de DDX – DELÍCIAS DA VOVÓ EIRELI EPP (CNPJ nº 24.189.459/0001-43), PROCESSO nº 1116648-42.2020.8.26.0100**, foi apresentada pela Administradora Judicial, **FACCIO ADMINISTRAÇÕES LTDA.**, nos termos do artigo 7º, § 2º, da Lei nº 11.101/05, a relação de credores, abaixo descrita, **podendo ser impugnada esta relação, no prazo comum de 10 (dez) dias**, nos termos do artigo 8º da Lei 11.101/2005, ficando cientificados os interessados que terão acesso aos documentos que fundamentaram sua elaboração, em seu escritório localizado à Praça da Sé, nº 399, 4º andar, sala 402, Centro, São Paulo/SP, CEP 01.001-001, no horário comercial, devendo eventuais consultas, serem agendadas pelos telefones (11) 3228- 4272 e (11) 3104-5730 ou através do e-mail contato@faccioadministracoes.com.br. **CRÉDITOS TRABALHISTAS (art. 83, inciso I, Lei nº 11.101/05):** Ana Cláudia Lucena R\$ 8.605,36; Eliene Ribeiro de Santana R\$ 8.320,72; Filipe do Espírito Santo Borges R\$ 8.372,31, Simone Dias de Souza R\$ 6.912,29; Sueli Assis da Silva R\$ 6.929,28; Zizélia Jesus Silva R\$ 9.100,57; Total = R\$ 49.240.53. **CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS (art. 83, inciso VI, Lei nº 11.101/05):** Atacadão Diniz R\$ 6,498.00, Merc Pan Embalagens R\$ 2.285.10; Comércio de Ovos e Cereais Gemar Ltda. R\$ 1.941.00; Marcos Artigos para Panificação Ltda. R\$ 1,601.89; Novato Indústria e Comércio de Alimentos Ltda. R\$ 442.50; Telefônica Brasil S/A (Vivo) R\$ 480,54; Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A (ENEL) R\$ 407.87; Itaú Unibanco S/A R\$ 198,152.08; Imobiliária J. Nicolau R\$ 67.460,52; Total = R\$ 279.269,50. **CRÉDITO TRIBUTÁRIO (art. 83, inciso III, Lei nº 11.101/2005):** União – Fazenda Nacional R\$ 6.095.66; **TOTAL = R\$ 6.095.66. TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS R\$ 334.605.69 (trezentos e trinta e quatro mil, seiscentos e cinco reais e sessenta e nove centavos).** **FAZ SABER, FINALMENTE**, que o processo em epígrafe e seus respectivos incidentes tramitam por meio eletrônico e podem ser acessados por meio do portal www.tjsp.jus.br. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, e produza seus efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. São Paulo, 22 de julho de 2022.